**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 229/2017**

**AUTOR DO PROJETO**: Luiz Carlos Suica

**EMENTA**: "Dispõe sobre a "Semana Municipal do Artista de Rua" na cidade de Salvador e dá outras providências".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Júnior

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos Suica, visa instituir a Semana Municipal do Artista de Rua, a ser realizada anualmente de 19 a 25 de março, com o objetivo de divulgar uma das mais importantes manifestações culturais e sociais de um povo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 229/2017**

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suica

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436